

**PORTARIA SEMED Nº 032 de 14 de ABRIL de 2026.**

“Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários para Complementação de recurso financeiro para finalização da construção do Muro da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Odete Carvalho dos Santos, por meio do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 4º, II da Lei Municipal nº1582/2018 e artigo 5º alterado pela Lei nº 1.948/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a autonomia administrativa, pedagógica e gestão financeira das unidades escolares públicas;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.582/2018 (alterado pela Lei nº 1.948/2023), que trata dos recursos financeiros estabelecidos em Orçamento pela Prefeitura do Município de Colinas do Tocantins, devendo os repasses obedecer aos critérios, valores e formas preconizadas na legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, II, Lei Municipal nº 1.582/2018, determina que caberá a Secretaria Municipal de Educação as orientações referentes à aplicação de recursos e prestações de contas;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.582/2018 (alterado pela Lei nº 1.948/2023), autoriza a Secretaria Municipal de Educação a baixar normativas e portarias complementares à referida lei, em especial proceder à transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras;

CONSIDERANDO que a transferência de recursos Financeiros para custear as despesas da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Odete Carvalho dos Santos, é uma **medida imperativa** para assegurar a continuidade de um trabalho essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e celeridade dos processos relacionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, buscando a transparência, a eficiência e o atendimento tempestivo às demandas da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Odete Carvalho dos Santos, por meio do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA.

RESOLVE:

Art. 1º Destinar à **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Odete Carvalho dos Santos**, por meio do programa gestão escolar autônoma - **PGEA**,” recursos financeiros extraordinários.

Art. 2º O valor estimado para o repasse é de **R\$ 18.641,23 (dezoito mil seiscentos e quarenta e um reais vinte e três centavos)**, destinado exclusivamente à cobertura das despesas com aquisição de materiais de custeio/capital e serviços relacionados para contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de cobertura entre blocos e readequação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Odete Carvalho dos Santos, por meio do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA, conforme o Tabela apresentado a seguir:

VALOR DA CONTRATAÇÃO		
Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Complementação de recurso financeiro para finalização da construção do muro da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Odete Carvalho dos Santos, Oriundo do Processo Administrativo nº 1928/2025.	R\$ 18.641,23
VALOR TOTAL		R\$ 18.641,23

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Educação através da Superintendente de Administração e Finanças-SUAF, por meio do Departamento de Repasse Financeiro e Prestação de Contas, acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, assegurando a sua correta execução rigorosa, eficiente e transparente.

Art. 4º Os recursos destinados à contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de cobertura entre blocos e readequação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Teodoro Rodrigues, serão provenientes do Fundo Municipal de Educação - FME, e repassados em parcela única no valor de **R\$ 18.641,23 (dezoito mil seiscentos e quarenta e um reais vinte e**



três centavos), mediante atesto da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da fiscalização periódica pelos órgãos competentes.

Art. 5º A transferência dos recursos financeiros do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA para atender a manutenção e desenvolvimento do ensino, são classificados em custeio e permanente, destinado a contratação de profissionais ou execução de ações de manutenção, conservação, adequação e pequenas melhorias na infraestrutura física das Unidades de Ensino, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade, conforme disposto no Art. 4º da Portaria nº 010, de 05 de fevereiro de 2026, realizando as prestações de contas mensalmente em pasta separada, intitulada: Prestação de Contas do PGEA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins/TO, 14 de abril de 2026.

Patrícia Castro Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 635/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-009b99-14042026164520**